



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE - CODESC

E D I T A L Nº 001/ 2016 - Republicado

PROCESSO SELETIVO – 2017 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Pró-Reitoria de Graduação torna público que o Processo Seletivo - 2017, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 09//2010, 54/2012 e 047/2013, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e Processo nº 23074.075740/2016-15 da UEd, que aprova o quadro de vagas, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **09 de janeiro de 2017** até às 23h 59min do dia **16 de janeiro de 2017**, exclusivamente através do sítio www.virtual.ufpb.br

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**.

1.2 O estudante matriculado, em 2016, em escola da rede pública do Estado da Paraíba poderá se inscrever com isenção da taxa de inscrição.

1.3 O candidato que pleitear a isenção da taxa de inscrição, do que trata o item 1.2 deste edital, deve fazer a entrega da documentação comprobatória, até **16 de janeiro de 2017**, nos polos de apoio presencial da UAB, descritos no item 2.1 deste edital.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o site www.virtual.ufpb.br;

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF.

c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma fotografia 3X4 recente, em arquivo digital formato jpg, com no mínimo 10 Kb e no máximo 50 Kb;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **17 de janeiro de 2017**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição;

f) em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados nos polos de Apoio presencial da UAB conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Alagoa Grande/PB Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h	Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB – 58.388-000 polouabalagoagrande@gmail.com Tel.: (83) 3273-1299
Araruna/PB Polo de Apoio Presencial de Araruna Horário de funcionamento: 2ª a 6ªfeira: 7:30h às11:30h/13h às 17h	Rua Fausto Hermínio de Araújo, s/n, Centro - Araruna/PB - 58.233-000 polo.ararunapb@gmail.com Tel.: (83) 3373-1118
Cabaceiras/PB Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7:30h às 11:30h/ 13h às 17h	Av. 04 de Junho, nº 379, Centro, Cabaceiras/PB - 58.480-000 uab.cab@gmail.com Tel.: (83) 3356-1165 (orelhão do Polo)
Camaçari/BA Polo Presencial de Camaçari Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 17h	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, s/n - Bairro do Natal – Camaçari/BA - 42.809-000 polocamacari@gmail.com Tel.: (71) 3644-9839
Campina Grande/PB Polo de Apoio Presencial de Campina Grande Horário de Funcionamento: 2ª a 6ªfeira: 8h às12h/13:30h às 17:30h	Rua Santa Clara, s/nº - Largo do Açude Novo – Centro – Campina Grande/PB 58.400-170 polo.campinagrande@gmail.com Orelhão: (83) 3341-0621
Conde/PB Polo de Apoio Presencial do Conde Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13 às 17h	Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim Recreio - Conde/PB - 58-322-000 uabpolocondepb@gmail.com Tel.: (83) 3298-1231
Coremas/PB Polo de Apoio Presencial de Coremas Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h	Rua Mecânica, s/n – DNCS – Coremas/PB – 58.770-000 coremas.ufpbvirtual@gmail.com Tel.: (83) 3433-1434
Cuité de Mamanguape/PB Polo de Apoio Presencial de Cuité de Mamanguape Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 7h às 11h / 13h às 17h	Esc. M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de Mamanguape/PB – 58.289-000 polo.cuitedemamanguape@gmail.com Tel.: (83) 3623-1115 (orelhão)
Duas Estradas/PB Polo de Apoio Presencial da UAB - Duas Estradas Horário de Funcionamento: 2ª, 4ª e 6ª feira: 13h às 17h 3ª e 5ª feira: 08h às 12h	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa Diva Lira Rua Presidente Médici, nº 154 – Centro Duas Estradas/PB - 58.265-000 gal.duasestradas@gmail.com Tel.: (83) 99154-6162
Itapicuru/BA Polo de Apoio Universitário de Itapicuru Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 08 às 11h e 13 às 17h	Praça da Bandeira, nº 320 – Centro Itapicuru/BA – 48.475-000 polodeitapicuru@yahoo.com.br Tel: (75) 3430-2323

<p>Itaporanga/PB Polo Universitário de Apoio Presencial de Itaporanga Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07:30h às 17h</p>	<p>Av. Padre Lourenço, nº 328 – Centro Itaporanga/PB - 58.780-000 polo.itaporangapb@gmail.com Tel.: (83) 3451-3558</p>
<p>Jacaraci/BA Polo de Apoio Presencial de Jacaraci Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8:30h às 12h / 13h às 17h</p>	<p>Av. Mozart David, nº 330 – Centro Jacaraci/BA - 46.310-000 polouab@jacaraci.ba.gov.br Tel.: (77) 99143-7860</p>
<p>João Pessoa/PB Polo UAB João Pessoa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 18h</p>	<p>Av. Rui Barbosa, nº 853 – Ed. Beira Rio Center – Piso Superior - Torre João Pessoa/PB - 58.040-491 polouabjoapessoa@gmail.com Tel.: (83) 3214-7095</p>
<p>Limoeiro/PE Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h</p>	<p>Rua São Vicente Ferrer, nº 97 – Bairro Joá (Centro Social Urbano) – Limoeiro/PE – 55700-000 uablimoeiro.pe@gmail.com Tel: (81) 3628-0988</p>
<p>Livramento/PB Polo de Apoio Presencial de Livramento Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 11h / 14h às 16h</p>	<p>Escola Mun. Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº Bairro Santo Antônio – Livramento/PB 58.690-000 - Tel: (83) 99906-2585 pololivramento2014@gmail.com</p>
<p>Lucena/PB Polo de Apoio Presencial de Lucena Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h</p>	<p>Rua São José, s/n – Fagundes – Lucena/PB - 58.315-000 poluab.lucena@gmail.com Tel.: (83) 3293-5229</p>
<p>Mari/PB Polo de Apoio Presencial de Mari Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h</p>	<p>Rua Tereza Sales de Pontes, s/nº - Bairro José Américo – Mari/PB 58.345-000 - uabmari@hotmail.com Tel: 3287-2503</p>
<p>Mundo Novo/BA Polo de Apoio Presencial da UAB Mundo Novo Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 17h</p>	<p>Rua José Carlos da Mota, s/nº – Centro Mundo Novo/BA - 44.800-970 polo.mundonovo@gmail.com Tel.: (74) 3626-2764</p>
<p>Paratinga/BA Polo de Apoio Presencial de Paratinga Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 14h às 17h</p>	<p>Rua São João, s/nº - Bairro São João Paratinga/BA – 47.500-000 polouabparatinga@hotmail.com Tel: (77) 3664-2279</p>
<p>Pombal/PB Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 07h às 11h/ 13h às 17h</p>	<p>Rua Manoel Pires de Sousa, s/n – Centro - Pombal/PB - 58.840-000 polouabpombal@gmail.com Tel: (83) 3431-2713 e 3431-2688</p>
<p>Taperoá/PB Polo de Apoio Presencial UAB Monsenhor Manoel Vieira Horário de Funcionamento: 2ª a 6ª feira: 8h às 12h / 13h às 17h</p>	<p>Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, nº 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB 58.680-000 uabtaperoapb@yahoo.com.br Tel.: (84) 3463-2264 (Orelhão)</p>

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.2.2.1 Cada curso terá oferta de vagas destinadas aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2.2.2 O Curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS poderá ter oferta de vagas destinadas aos candidatos dos seguintes grupos:

a) candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente e

b) Surdos, candidatos com deficiência auditiva comprovada, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2.2.3 A distribuição de cursos e vagas atenderá o disposto nos itens 3 a 3.9 deste Edital.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

2.4 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

2.5 Efetuada a inscrição, a opção referente ao curso/polo não poderá ser modificada.

2.6 Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.virtual.ufpb.br.

2.6.1 O candidato deve conferir, no site da UEaD/UFPBVirtual se os seus dados estão corretos.

2.6.2 Constatando alguma irregularidade o candidato deverá, até **23 de janeiro de 2017**, solicitar à UEaD/UFPBVirtual, por escrito, a devida correção, a ser encaminhada através do e-mail controleacademico@virtual.ufpb.br, ou ser entregue na sede da UEaD/UFPBVirtual – Campus I, Cidade Universitária - João Pessoa/PB.

2.6.3 A UEaD/UFPBVirtual analisará a solicitação e, caso haja procedência, providenciará, até o dia **25 de janeiro de 2017** as modificações pertinentes.

2.7 A UEaD/UFPBVirtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2017.

DOS CURSOS E VAGAS

3. A ocupação das vagas oferecidas, por curso, para cada um dos grupos de candidatos, dar-se-á através das seguintes formas:

a) por concorrência geral, da qual participam todos os candidatos inscritos para o grupo.

b) por reserva de vagas.

3.1 Inicialmente, todos os candidatos a um curso concorrem por concorrência geral no grupo para o qual se inscreveram.

3.2 A reserva de vaga a que se refere a alínea b) do item 3 se destina aos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em estabelecimento(s) público(s) em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.3 O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas de que trata a alínea b do item 3 deverá registrar, no ato da inscrição, a modalidade de vagas a que pretende concorrer, indicando uma das seguintes opções:

a) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

b) vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

~~e) vagas reservadas para candidatos com deficiência.~~

3.4 Em qualquer dos casos definidos nas alíneas a e b do subitem anterior, o candidato deverá optar por vaga reservada para autodeclarado preto, pardo e indígena, ou para candidatos com deficiência, ou para vaga reservada para os demais egressos da escola pública.

3.4.1 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

3.4.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

3.5 Em conformidade com as Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013, todas do CONSEPE e as leis nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, as vagas oferecidas no Processo Seletivo 2017, para cada curso de graduação da UFPB, serão distribuídas conforme segue:

a) 50% para concorrência geral;

b) 50% reservado para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em conformidade com a Lei 12.711/2012 e nº 13.409/ 2016, ou atendam o que está disposto no sub item 3.2.

c) Do total de vagas reservadas serão destinadas vagas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de 58,90667%, igual à soma dos percentuais dessas etnias no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010.

d) Do total de vagas reservadas serão destinadas vagas a deficientes na proporção de 27,76%, no Estado da Paraíba, divulgados no Censo Demográfico IBGE/2010.

3.6 CURSOS OFERECIDOS POR POLO – PERÍODO 2017.1

CURSO	POLO	UF
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ALAGOA GRANDE	PB
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ALAGOA GRANDE	PB
COMPUTAÇÃO	ALAGOA GRANDE	PB
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	ALAGOA GRANDE	PB
LETRAS ESPANHOL	ALAGOA GRANDE	PB
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	ARARUNA	PB
LETRAS	ARARUNA	PB
MATEMÁTICA	ARARUNA	PB
PEDAGOGIA	ARARUNA	PB
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CABACEIRAS	PB
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CABACEIRAS	PB
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CAMAÇARI	BA
LETRAS	CAMAÇARI	BA
LETRAS	CAMPINA GRANDE	PB
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CAMPINA GRANDE	PB
LETRAS/INGLÊS	CAMPINA GRANDE	PB
MATEMÁTICA	CONDE	PB
PEDAGOGIA	CONDE	PB
LETRAS	COREMAS	PB
COMPUTAÇÃO	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB
LETRAS	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	DUAS ESTRADAS	PB
LETRAS	DUAS ESTRADAS	PB
LETRAS/LIBRAS – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB
LETRAS/LIBRAS – SURDOS	DUAS ESTRADAS	PB
MATEMÁTICA	DUAS ESTRADAS	PB
LETRAS INGLÊS	ITAPICURU	BA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ITAPORANGA	PB
LETRAS ESPANHOL	ITAPORANGA	PB
MATEMÁTICA	ITAPORANGA	PB
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	JACARACI	BA
COMPUTAÇÃO	JACARACI	BA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	JOÃO PESSOA	PB
COMPUTAÇÃO	JOÃO PESSOA	PB
LETRAS	JOÃO PESSOA	PB
LETRAS INGLÊS	JOÃO PESSOA	PB
PEDAGOGIA	LIMOEIRO	PE
COMPUTAÇÃO	LIVRAMENTO	PB
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	LIVRAMENTO	PB
LETRAS ESPANHOL	LUCENA	PB
PEDAGOGIA	LUCENA	PB
LETRAS INGLÊS	MARI	PB
MATEMÁTICA	MARI	PB
PEDAGOGIA	MARI	PB
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	MUNDO NOVO	BA
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	MUNDO NOVO	BA

LETRAS INGLÊS	MUNDO NOVO	BA
LETRAS	PARATINGA	BA
LETRAS ESPANHOL	POMBAL	PB
PEDAGOGIA	POMBAL	PB
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	TAPEROÁ	PB
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	TAPEROÁ	PB
MATEMÁTICA	TAPEROÁ	PB
PEDAGOGIA	TAPEROÁ	PB

3.7 O quadro de cursos e vagas ofertados no Processo Seletivo 2017, obtido conforme o disposto no item 3.6, será disponibilizado **até 06 de janeiro de 2017**, no site www.virtual.ufpb.br.

3.8 A comprovação do atendimento aos requisitos exigidos para a concorrência à reserva de vagas deverá ser feita no ato do cadastramento de que trata este Edital.

3.9 Os candidatos que concorrerem pela modalidade de reserva de vagas submeter-se-ão às normas gerais do Processo Seletivo.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4. A classificação dos candidatos será efetuada de acordo com as notas obtidas nas provas do Enem de 2014, 2015 e/ou 2016, tendo como critério de seleção a maior delas.

DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos pertencentes a cada um dos grupos de que trata as alíneas a e b do item 3 deste edital, será efetuada por grupo na forma seguinte:

I – proceder-se-á o levantamento da nota obtida no Enem, de cada ano que o candidato tenha participado, levando-se em conta a maior nota obtida nos anos de 2014, 2015 e/ou 2016;

II - proceder-se-á a classificação para as vagas da concorrência geral, da qual participam todos os candidatos, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final, obedecido o limite das vagas fixadas para concorrência geral;

III – proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IV - proceder-se-á a classificação dos candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita,

inscritos para as vagas reservadas a deficientes, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

V - proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VI - proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a autodeclarados pretos, pardos e indígenas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VII - proceder-se-á a classificação dos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas a deficientes, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

VIII - proceder-se-á a classificação dos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, inscritos para as vagas reservadas, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;

IX – efetuado o disposto no inciso III, havendo vagas remanescentes, elas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

X – efetuado o disposto no inciso IV, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os deficientes;

XI – efetuado o disposto no inciso V, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos demais egressos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

XII - efetuado o disposto no inciso VI, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às destinadas aos candidatos do grupo de renda bruta familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Remanescendo ainda vagas, elas serão acrescidas às destinadas a candidatos pertencentes ao grupo com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, prioritariamente para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

XIII – efetuado o disposto nos incisos anteriores, havendo vagas remanescentes, estas serão acrescidas às vagas da concorrência geral.

XIV - no caso de empate de médias finais, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato com maior nota na área de conhecimento de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;

XV – considerado o total de vagas oferecidas pelo curso para o período letivo e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com a mesma média final.

4.2 Efetuada a classificação e remanescendo vagas por demanda insuficiente, estas poderão ser remanejadas entre as destinadas a demanda social e surdos, em curso de mesma denominação, desde que em um mesmo Polo, sendo seu preenchimento feito com candidatos não classificados que concorrem ao curso, em concorrência geral, obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.3 A UEaD/UFPBVirtual divulgará os resultados em uma única lista contendo os classificados pela concorrência geral e pela reserva de vagas.

DO CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO E DA MATRÍCULA

5. O cadastramento, de caráter obrigatório, corresponde ao disposto no art. 78 do Regimento Geral da UFPB, tem a finalidade de vincular o candidato classificado à Universidade, será efetuado no Polo para o qual o candidato foi classificado, sob a responsabilidade da Coordenação de Escolaridade – CODESC.

5.1 O candidato classificado será convocado por meio de edital, publicado no site www.virtual.ufpb.br e, por afixação, na sede dos Polos municipais, para efetuar seu cadastramento, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído.

5.2 Para efetuar o cadastramento obrigatório, o candidato classificado deverá:

5.2.1 Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível na Internet (www.virtual.ufpb.br), com antecedência mínima de 48 horas da data de início do cadastramento juntamente com as instruções de preenchimento.

5.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual devidamente preenchida**, bem como **cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- c) Certidão de nascimento ou de casamento.
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei.
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado pela concorrência geral.**

g) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, obtidos em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, ou diploma de curso de graduação em curso superior, **no caso de candidato classificado na modalidade de reserva de vagas.**

h) Comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a essa faixa de renda familiar.**

i) Laudo médico, atestado por Comissão Médica da UFPB, ou de Serviço Médico de outra instituição pública, **no caso de candidato classificado em vaga reservada a pessoa com deficiência.**

5.2.3 O candidato classificado em vaga destinada a preto, pardo e indígena deverá, também, assinar e entregar documento de autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. Especificamente para indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena a qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao cadastramento, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do seu vínculo com o curso em que obteve classificação, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.3 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida, nos termos deste Edital.

5.4 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas, ou que deixar de assinar, quando for o caso, a autodeclaração étnico-racial e/ou o termo de composição da renda familiar, confirmando informação prestada no ato da inscrição.

5.5 O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida no item 10.

5.6 Havendo desistência após o prazo definido no parágrafo anterior, a vaga remanescente será destinada a outras formas de ingresso.

5.7 O cadastramento de candidato classificado para curso do qual já é aluno devidamente matriculado não implica preenchimento de vaga, ficando esta a ser ocupada de acordo com a forma prevista no item 10.

5.8 Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”

5.9 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de classificação de novos candidatos

obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas na Prova do Enem, observada a reserva de vagas.

6. Remanescendo vagas após a classificação definida no item 10, o candidato não classificado poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG, através de edital a ser publicado, no site www.virtual.ufpb.br, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.

6.1 Concluído o processo de reopção, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo receptor das vagas, mediante novo processo de reopção, a ser aberto por Edital publicado pela UFPB/PRG.

7. O cadastramento somente será permitido a candidato classificado e que seja portador de escolaridade completa, em nível de ensino médio ou equivalente.

8. O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.

9. O candidato inscrito para a reserva de vagas deverá comprovar, no ato do cadastramento:

I - Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II – Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, caso tenha se inscrito para concorrer a reserva de vagas destinada a esse grupo de renda, na forma estabelecida em edital, obedecido o disposto na Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

10. A divulgação das listas de classificação, o cadastramento e a reopção de curso obedecerão ao seguinte calendário:

01 de fevereiro de 2017	1ª lista de classificados
02 a 06 de fevereiro de 2017	Entrega da documentação no polo
07 e 08 de fevereiro de 2017	Cadastramento dos classificados na 1ª lista
10 de fevereiro de 2017	2ª Chamada
13 e 14 de fevereiro de 2017	Entrega de documentação no polo
15 e 16 de fevereiro de 2017	Cadastramento dos classificados na 2ª Chamada
20 de fevereiro de 2017	Divulgação do edital de reopção de curso
21 e 22 de fevereiro de 2017	Inscrição para reopção de curso
01 de março de 2017	3ª Chamada e Reopção

02 e 03 de março de 2017	Entrega de documentos no polo
06 e 07 de março de 2017	Cadastramento dos classificados na 3ª chamada e Reopção

10.1 Outras listas poderão ser divulgadas no site www.virtual.ufpb.br. caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da UFPB.

11. Os candidatos classificados e cadastrados farão a primeira matrícula em disciplinas no período a ser determinado pelo calendário escolar da UFPB, com divulgação na Internet (www.prg.ufpb.br).

12. O candidato vincular-se-á ao Projeto Pedagógico do curso para o qual foi classificado, vigente na data da sua primeira matrícula em disciplinas.

13. Na primeira matrícula em disciplinas, não será concedido trancamento parcial ou total, nem matrícula institucional, ressalvados os casos decorrentes de legislação específica.

14. A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

15. As aulas do período 2017.1 terão início em 15 de março de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

17. As Resoluções Nº 09/2010, Nº 054/2012, Nº 047/2013 – CONSEPE estão disponíveis no site www.ufpb.br.

18. Informações sobre os cursos estão disponíveis na Internet (www.ufpb.br).

João Pessoa, 03 de janeiro de 2017.

Prof^a. ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ
Pró-Reitora de Graduação